

| COVID-19 |

ENQUADRAMENTO

A COVID-19 foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, no dia 11 de março de 2020. Neste seguimento, várias medidas têm sido adotadas para conter a expansão da doença. No atual contexto de redução de medidas mais restritivas, o acesso a espaços e atividades culturais torna-se muito importante para a saúde da população. Conforme refere a Direção-Geral da Saúde (DGS) na sua Orientação n.º 028/2020, de 28/05/2020, os espaços culturais, pelas suas características, representam locais de risco de transmissão da COVID-19, devido à elevada afluência e rotatividade de pessoas.

1

OBJETIVOS

Os edifícios das associações que detêm uma Banda Filarmónica, por tradição, são espaços propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas - quer pela forma como os espaços estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos - pelo que, face à atual situação epidemiológica da COVID-19, são locais com especial vulnerabilidade.

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade normal que se desenvolve, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- ✓ O procedimento operacional sobre as ações a desencadear em caso de doença, sintomas ou contacto com um caso confirmado da doença COVID-19;
- ✓ A implementação da obrigatoriedade do uso de máscara por parte dos músicos, associados e outros e a permissão da medição da temperatura corporal;
- ✓ As medidas de distanciamento físico adequado para o funcionamento das atividades;
- ✓ As medidas de higiene, nomeadamente a obrigatoriedade de cumprimento de medidas de higienização das mãos e de etiqueta respiratória, bem como a disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, na entrada da sede e nas instalações sanitárias, quando existentes;
- ✓ As medidas de acesso e circulação relativas, nomeadamente:
 - À gestão dos acessos à sede, de modo a evitar uma concentração excessiva, quer no seu interior, quer à entrada dos mesmos;
 - Aos procedimentos de desinfeção dos veículos de serviço, ajustados à tipologia de organização da circulação;
- ✓ O plano de limpeza e de higienização da sede (anexo);

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde.

As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

EXECUÇÃO

Este plano aplica-se a todos os associados, músicos e outros que interagem direta ou indiretamente nas sede ou instalações da Associação Cultural do Couto Mineiro Pejão.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

De forma a garantir o funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes. Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob a coordenação e monitorização de uma equipa de trabalho, que será responsável por:

- ✓ Implementar e promover o Plano de Contingência, divulgando as medidas preventivas e de autoproteção;
- ✓ Monitorizar a situação, elaborando e divulgando relatórios de situação;
- ✓ Realizar alterações ao Plano de Contingência;
- ✓ Garantir a informação ao Presidente da Direção da Associação Cultural do Couto Mineiro do Pejão.

A equipa terá como Gestor do Plano o Sr. Vice-presidente Fernando Rodrigues, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência na associação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

O Plano é ativado pelo Presidente da Direção, com o apoio técnico da equipa de coordenação nomeada, Srs. Fernando Rodrigues, Boaventura Moreira e Francisco Moreira.

A desativação do Plano de Contingência é também da responsabilidade do Presidente da Direção, em articulação com o Gestor do Plano e a equipa de coordenação.

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença COVID-19.

Fase de Prevenção:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio da Internet da Banda ou por outros meios de divulgação pública;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- c) Reforço de medidas de limpeza no transporte e na sede da Banda;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das atividades;
- e) Aquisição de equipamentos e kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- f) Colocação da proteção de acrílico na secretaria e outros espaços de atendimento da Banda (quando aplicável);
- g) Preparar um espaço de isolamento, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção:
 - A área de "isolamento" será a sala de aula do piso superior da sede, representada na planta anexa;
 - A área de "Isolamento" terá ventilação natural;

- Cada pessoa terá de se acompanhar com telemóvel próprio para contacto com a linha SNS24;
 - No caso de instrumentistas menores contactar em primeiro lugar os pais ou tutores e só depois contactar a linha SNS24;
 - O espaço terá uma cadeira (para descanso e conforto da pessoa, enquanto aguarda a validação do caso e o eventual transporte);
 - Possuirá também um Kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis e termómetro de infravermelhos;
 - O colaborador designado para o acompanhamento ao espaço de isolamento estabelecerá na altura o circuito a privilegiar, quando uma pessoa com sintomas, se dirigir para a área de "isolamento". Na deslocação desta pessoa, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.
- h) Nomear o(s) colaborador(es) designado(s) para acompanhamento ao espaço de isolamento, de eventual suspeito de infeção;
- i) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção na entrada e saída do recinto da sede;
- j) Monitorizar e acompanhar a situação;
- k) O acesso às instalações apenas será permitido a:
- maestro e músicos instrumentistas da Banda
 - membros da direção
 - O acesso por parte de outros carecerá de pedido prévio e autorizado posteriormente pela Direção.
- l) Qualquer músico, associado ou outro que tenha sintomas associados ao COVID-19 deve abster-se de se dirigir às instalações da Associação.

Fase de Resposta:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza no transporte e na sede;
- c) Garantia de existência de produtos de higiene nos espaços, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantia da reposição dos kits de proteção individual;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID19 nas instalações e durante a execução das atividades:
 - Implementação de medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808242424), entrega do kit individual e encaminhamento para o espaço de isolamento indicado;
 - Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.

- f) Informar os associados sobre a eventual perturbação no funcionamento da atividade;
- g) Recolher a identificação dos colaboradores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

Fase de Recuperação:

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano.

É caracterizada pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subseqüentes de infeção;
- c) Informação aos associados sobre a reativação e normalização do funcionamento das atividades.

Com a desativação do Plano, deve-se:

- a) Desativar os espaços de isolamento;
- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear:

1.º Transporte (em veículo de serviço da Banda)

- a) A abertura das portas para os músicos entrarem/saírem no transporte, assim como da mala para colocar os instrumentos, é da responsabilidade do motorista;
- b) À entrada do transporte será controlada a temperatura corporal dos instrumentistas com um termómetro de infravermelhos;
- c) Antes de entrarem no transporte, será facultada uma solução antisséptica de base alcoólica para desinfetarem as mãos;
- d) Todos os instrumentistas têm de usar a máscara no percurso casa — sede — casa;

2.º Entrada na Sede

- a) À entrada da sede todos devem guardar o distanciamento aconselhado pela DGS (2 metros), antes de entrar;
- b) A porta da entrada será aberta pelo Gestor do Plano, pela equipa de coordenação ou outro devidamente autorizado;
- c) À entrada do edifício será controlada a temperatura corporal com um termómetro de infravermelhos;
- d) Ao entrar na sede, é obrigatório usar máscara e desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica, disponível à entrada da mesma;

3.º Dentro da Sede

- a) Utilizar máscara no interior das instalações (dentro e fora do ensaio, exceto nas situações em que a especificidade não o permita).
- b) Com vista à circulação no interior da sede, todos os envolvidos devem circular pelo lado direito de forma a diminuir a hipótese de contacto;
- c) Os instrumentistas só podem utilizar o hall de entrada, a sala de ensaio e as instalações sanitárias;
- d) A permanência na Sede/sala de ensaio deve limitar-se ao tempo estritamente necessário para desenvolver as atividades;
- e) Só é permitida a permanência máxima de 15 pessoas na sala de ensaio;
- f) A montagem e desmontagem do instrumento deve ser realizado na sala de ensaio, junto à cadeira de cada um;
- g) Cada instrumentista deve usar o seu próprio material (partituras, papéis, etc.);
- h) Cada instrumentista terá uma cadeira e uma estante para desempenhar as suas funções;
- i) Em contexto de ensaio todos deverão guardar distância de segurança (2 metros);
- j) Sempre que qualquer pessoa necessite de se movimentar dentro das instalações deve usar máscara;
- k) Se for necessário utilizar as instalações sanitárias, durante o ensaio, o instrumentista deve higienizar o espaço depois de utilizar e desinfetar novamente as mãos;
- l) Entre cada ensaio o espaço e o material (estantes e cadeiras) serão desinfetados;
- m) À saída do edifício devem sair de forma ordenada e desinfetar novamente as mãos com solução antisséptica de base alcoólica.

Código de Conduta

- a) Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- b) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- c) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- d) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo refletido, e nunca para as mãos;
- e) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- f) Manter o distanciamento físico dentro e fora do espaço da sede;
- g) Evitar tocar em objetos comuns e em superfícies.



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ATIVIDADES DE BANDA FILARMÓNICA

BANDA DE MÚSICA DOS MINEIROS DO PEJÃO

Considerações finais

O cumprimento destes procedimentos será essencial para o desenvolvimento com sucesso das nossas atividades presenciais.

A especificidade de uma Banda Filarmónica obriga a uma atenção redobrada em todos os aspetos que nos permitam desenvolver a nossa atividade em segurança.

A utilização de máscara é essencial assim como o cumprimento de todos os procedimentos definidos.

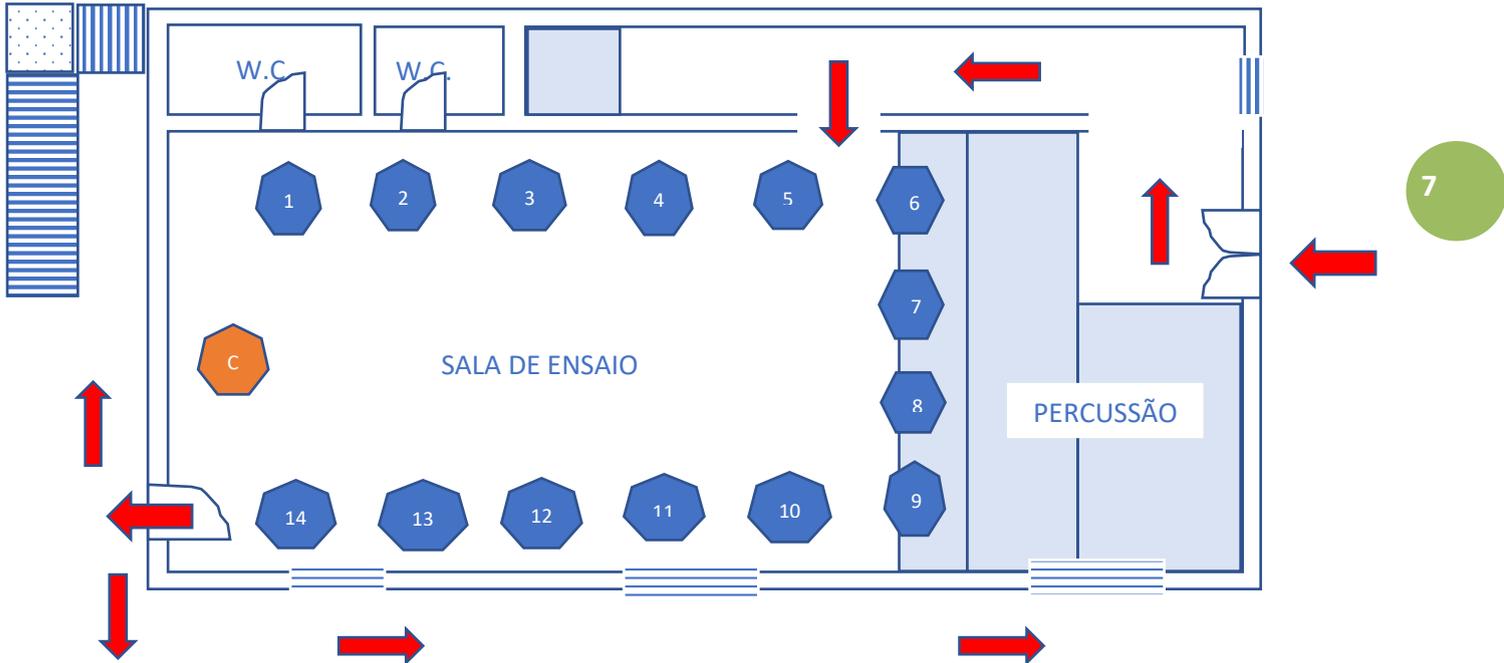
6

Pedorido, 24 de junho de 2020

A DIREÇÃO

PLANTAS DOS ESPAÇOS

PISO INFERIOR



PISO SUPERIOR

